



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 050/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, bens móveis e dá outras providências.

FLAVIO GOLIN, Prefeito Municipal de Rio dos Índios – RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, FAZ SABER que REMETEU para a Câmara Municipal de Rio dos Índios apreciar e votar o seguinte PROJETO DE LEI:

-Um museu municipal OTACILIO TIZZIANI, patrimônio tombamento P/00030, localizado na rua Angelo Santinelli, que se encontra em processo de demolição e retirada para posterior construção de nove edificação;

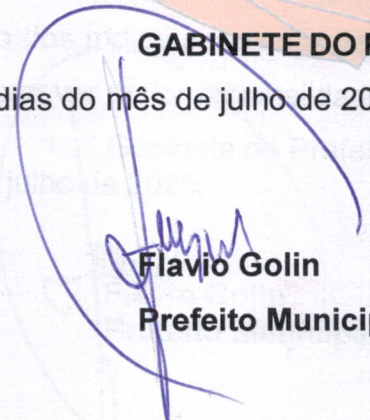
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar os bens móveis abaixo descritos:

Parágrafo único: O valor arbitrado pela comissão no laudo de avaliação anexo, será utilizado como primeiro lance para a alienação dos bens, salvo se houver valor maior ou menor apresentado por qualquer dos participantes, desde que não seja alienado por preço vil.

Art. 2º - Os recursos advindos da alienação do referido bem serão utilizados de acordo com a Legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS INDIOS, aos dezoito dias do mês de julho de 2025.


Flavio Golin

Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

PORTARIA Nº 291/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os servidores municipais, Robson Coteskvisk, Lidiane de Oliveira e Leonardo Silva de Vargas, para efetuarem avaliações dos seguintes bens móveis:

a) Um Museu Municipal Otacilio Tizziani localizado na Rua Ângelo Santinelli, que se encontra em Processo de Demolição e retirada para posterior construção de nova edificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, aos dezoito dias do mês de julho de 2025.

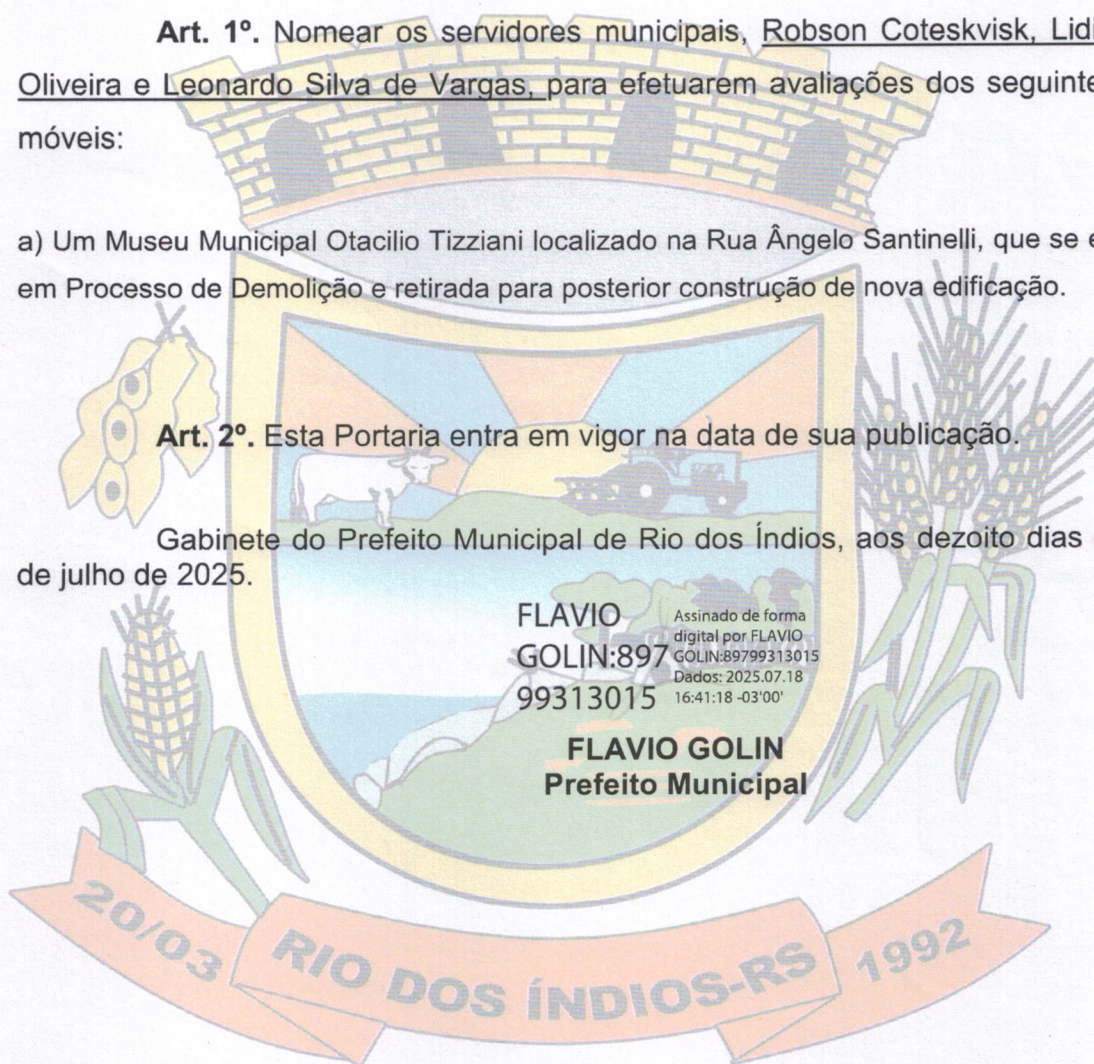
FLAVIO

GOLIN:897

99313015

Assinado de forma
digital por FLAVIO
GOLIN:89799313015
Dados: 2025.07.18
16:41:18 -03'00'

FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal





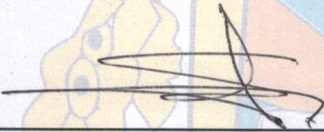
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

LAUDO DE AVALIAÇÃO LEILÃO 002/2025

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, nomeada através da **Portaria nº 291/2025**, de 18 de julho de 2025, do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, **avalia os bens imóveis adiante especificados**, para fins de oferta para venda, através de leilão:

- a) Um museu Municipal Otacilio Tizziani localizado na Rua Angelo Santinelli, que se encontra em Processo de Demolição- – **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**.

Rio dos Índios, 21 de julho de 2025.


LEONARDO SILVA DE VARGAS


LIDIANE DE OLIVEIRA


ROBSON COTESKVISK



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

LAUDO TÉCNICO DE CONDENAÇÃO E REMOÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

- Localização: Rua Ângelo Santinelli, 315
- Proprietário: Prefeitura Municipal de Rio dos Índios/RS
- Finalidade: Edificação pública – Muse Municipal – Otacilio Tizziani
- Data da vistoria: 17/07/025
- Responsável técnico: Keli Vechiato Kempfer – Engenharia Civil – CREA RS240711

2. DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE

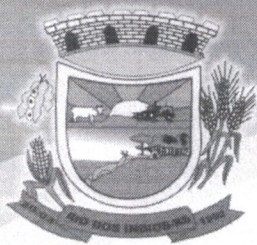
A edificação é composta por estrutura predominantemente em madeira, cobertura em telhas cerâmicas, e fechamento com tábuas de madeira, além de pintura. O imóvel apresenta características construtivas típicas de construções simples, com ausência de fundações profundas ou estruturas de alvenaria significativa.

3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Após vistoria in loco, foram observados os seguintes pontos:

- Apodrecimento de partes da estrutura de madeira devido à ação de intempéries e fungos;
- Ataques de insetos xilófagos (ex: cupins) em diversos pontos;
- Rachaduras, empenamentos e instabilidade da estrutura;
- Telhas cerâmicas quebradas, soltas e com presença de infiltrações;
- Ausência de condições mínimas de segurança e salubridade.

CONCLUSÃO: a edificação encontra-se em estado avançado de deterioração, oferecendo risco iminente à segurança de usuários e transeuntes. Diante disso, **recomenda-se a condenação e imediata remoção da estrutura.**



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

4. DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS REMOVIDOS

Considerando que se trata de bem público, os materiais provenientes da demolição deverão ser inventariados e posteriormente **leiloados**, conforme legislação vigente.

5. ESTIMATIVA DE VALOR DO MATERIAL REMOVIDO

Após análise visual e com base em cotações de mercado para materiais usados/reaproveitáveis, estima-se os seguintes valores:

Material	Quantidade estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total estimado (R\$)
Madeira de estrutura (vigas, caibros, etc.)	5 m ³	R\$ 300,00 / m ³	R\$ 1.500,00
Tábuas	4 m ³	R\$ 400,00 / m ³	R\$ 1.600,00
Telhas cerâmicas (usáveis)	800 unidades	R\$ 1,00 / un	R\$ 800,00
Portas, janelas e ferragens	Lote único	-	R\$ 500,00
Total estimado			R\$ 4.400,00

Observação: valores estimados com base em mercado de materiais usados. Itens devem ser avaliados e pesados no momento da remoção para elaboração de inventário definitivo.

6. SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

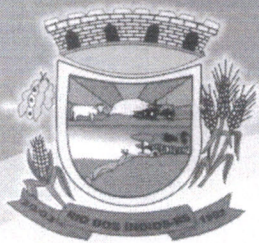
Todos os trabalhadores utilizarão Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme a NR-6.

A obra seguirá as diretrizes da NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

Os resíduos gerados serão segregados e destinados conforme normas ambientais vigentes.

7. RECOMENDAÇÕES FINAIS

- Realizar a demolição por empresa especializada, com responsabilidade técnica;
- Inventariar todos os materiais reaproveitáveis;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

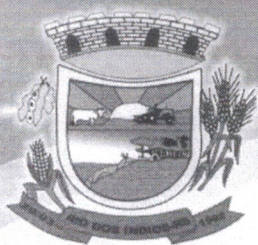
- Promover a destinação por leilão público, conforme normas legais;
- Registrar e arquivar laudo e inventário junto ao órgão competente.

8. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Em anexo se encontra relatório fotográfico do museu em questão.

Rio dos Índios, julho de 2025



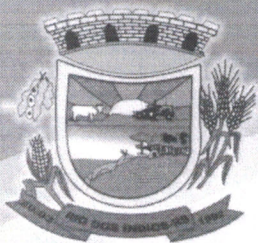


Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

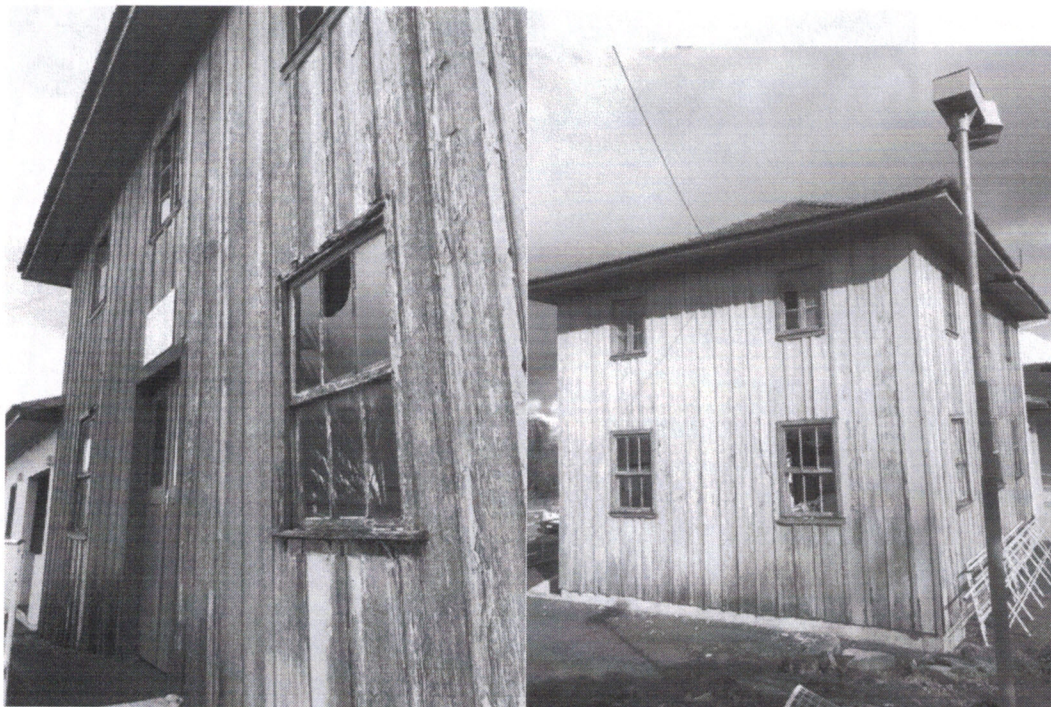
ANEXO 1 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios



Adm: 2021/2024

Rua Romano Padoan - 296, Centro - Fone: (54) 3614 2106 - CEP: 99610.000 - Rio dos Índios - RS